



## PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

---

### PROJETO DE LEI Nº EM-009/2014

Dá nova redação a ementa e aos artigos 1º e 2º da Lei nº 7.597, de 18 de setembro de 2012, que autoriza o Poder Executivo a desafetar trecho de rua e praça no Bairro Marajó I, e dispõe sobre dação de pagamento.

Art. 1º A ementa da Lei nº 7.597, de 18 de setembro de 2012, passa a vigorar com a seguinte redação:

***“Autoriza o Poder Executivo a desafetar trecho de rua e praça no Bairro Marajó I.”(NR)***

Art. 2º O artigo 1º, da Lei nº 7.597, de 18 de setembro de 2012, passa a vigorar com a seguinte redação:

***“Art. 1º (...)***

***§ 1º (...)***

***§ 2º REVOGADO” (NR)***

Art. 3º O art. 2º da Lei 7.597, de 18 de setembro de 2012, passa a vigorar com a seguinte redação:

***“Art. 2º REVOGADO***

***Parágrafo único. REVOGADO. ”(NR)***

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 10 de fevereiro de 2014.

Vladimir de Faria Azevedo  
Prefeito Municipal



## PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

---

**Ofício nº EM / 008 / 2014**

Em 10 de fevereiro de 2014

Excelentíssimo Senhor  
Rodrigo Vasconcelos de Almeida Kaboja  
DD. Presidente da Câmara Municipal  
Câmara Municipal de Divinópolis  
DIVINÓPOLIS – MG

Excelentíssimo Senhor Presidente:

A presente proposição de lei que ora temos a elevada honra de encaminhar a V. Exa. a fim de se submeter à apreciação e soberana deliberação dessa Colenda Casa Legislativa, dá nova redação a ementa e ao art. 1º da Lei nº 7.597, de 18 de setembro de 2012, que Autoriza o Poder Executivo a desafetar trecho de rua e praça no Bairro Marajó I, e dispõe sobre dação de pagamento.

Esclarecemos que tal alteração se faz necessária para que o lote oriundo da referida desafetação venha posteriormente a ser objeto de dação em pagamento, para a empresa Divine Vidros de Segurança Ltda.,

Sendo assim, rogamos, pois a pronta atenção na análise do projeto em tela, que com certeza, obterá desse nobre e esclarecido Legislativo, a sábia e merecida aprovação.

Valemo-nos da oportunidade para reiterar a V. Exa. e seus ilustres pares, os nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Vladimir de Faria Azevedo  
Prefeito Municipal